

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

O Conselho Estadual do Idoso do Estado de São Paulo, vem, no exercício de suas atribuições legalmente estabelecidas, por meio desta Nota Pública, manifestar seu repúdio à integralidade do Projeto de Lei Estadual nº 300 de 29/04/2020, de autoria do Deputado Arthur do Val (Patriotas), que acaba com a meia-entrada em eventos às categorias específicas no Estado de São Paulo.

O PL foi aprovado em sessão conjunta de comissões na ALESP aos 27 de outubro de 2021. Apesar de, na formalidade, estender o benefício a cidadãos de outras idades, na prática, o Projeto de Lei significa efetivamente o fim do benefício.

A meia-entrada destinada à Pessoa Idosa, assim como a alguns outros grupos, é uma importante e necessária forma de inclusão social e cultural de promoção do acesso à cultura, esporte e lazer. Sua extinção vem apenas e tão somente atender aos interesses de grupo específico de empresários dos setores culturais e desportivos que não reconhecem o direito garantido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, previsto expressamente em seu artigo 23.

Além de ser uma grave violação à Lei Federal, o PL Estadual comete um equívoco quando define que a idade será de 0 a 99 (noventa e nove) anos. Como exaustivamente divulgado, no Brasil e na sociedade mundial como um todo, a população está vivendo cada vez mais, aumentando o percentual de indivíduos longevos e, por óbvio, a VIDA não se extingue aos 99 (noventa e nove) anos como pretende e define o Projeto de Lei. Tal Projeto de Lei afronta diretamente, dentre outros, o princípio da dignidade humana, caracterizando-se como preconceito etário, idadeísmo, valores hoje veementemente rejeitados pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Diante de todo o exposto, o Conselho Estadual do Idoso de São Paulo manifesta publicamente sua contrariedade ao Projeto de Lei Estadual nº300 e solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo o VETO a integralidade do referido projeto, como medida de preservação de direitos legalmente garantidos.

São Paulo, 28 de outubro de 2021



TOMAS LUCIO FREUND

Presidente

Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP